



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº. 2.749, DE 18 DE MAIO DE 2020,

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	06 – Departamento de Educação
	12 – Educação
	12306 – Alimentação e Nutrição
	123060087 – Merenda Escolar
	123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	Fonte de Recurso: 95 – Federal – Código Aplicação 280.000 - Creche
	Valor: R\$ 12.000,00
	Fonte de Recurso: 95 – Federal – Código Aplicação 281.000 – Pré-Escola
	Valor: R\$ 22.000,00
	Fonte de Recurso: 95 – Federal – Código Aplicação 282.000 – Ens. Fundamental
	Valor: R\$ 117.000,00

Parágrafo único – Fica autorizado o Executivo a proceder à suplementação dos recursos mencionados no *caput*, até o término da pandemia.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 18 de maio de 2020.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração